



Reg. 44/12.

LEI Nº 5803/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

Denomina de **Grito da República**, o
Estádio de Rio Doce, Olinda.

E, eu sanciono a presente Lei.

Olinda, 28 de dezembro de 2012

Renildo Calheiros
RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominado de **Estádio Grito da República**, o estádio de Rio Doce, construído pela Prefeitura Municipal de Olinda em Parceria com o Ministério dos Esportes.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de dezembro de 2012.

Marcelo de Santana Soares
MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

Marcelo Santa Cruz Oliveira
MARCELO SANTA CRUZ OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

Algério Antônio da Silva
ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Vice-Presidente

Alexandre de Lira Maranhão
ALEXANDRE DE LIRA MARANHÃO
1º Secretário

Jonas de Moura Ribeiro Júnior
JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário